



POLÍCIA CIENTÍFICA

BOLETIM GERAL Nº. 011/2015

Goiânia, 01 de novembro de 2015.

QUADRO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Superintendente: Rejane da Silva Sena Barcelos

Gerente de Criminalística: Valquíria Soares de Freitas

Gerente de Medicina Legal: Marcellus Sousa Arantes

**PARA CONHECIMENTO DESTA INSTITUIÇÃO E
DEVIDA EXECUÇÃO PUBLIQUE-SE O SEGUINTE:**

1ª PARTE

1. ATOS DO PODER EXECUTIVO SEM ALTERAÇÃO

1.1 ATOS DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL SEM ALTERAÇÃO



**1.2 ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E
PLANEJAMENTO
SEM ALTERAÇÃO**

**2. ATOS DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

2.1 – PORTARIAS

a) **PORTARIA Nº. 1397/2015/SSP DE 05/11/2015** - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Despacho nº 4160/2015/GGP, datado de 04 de novembro de 2015 e o Memorando nº 362/2015, datado de 05 de outubro de 2015, do Gabinete da SPTC, RESOLVE: Art. 1º. Lotar, o servidor **MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA**, CPF 588.543.981-87, ocupante do cargo de Motorista da Metrobus, no 7º núcleo Regional de Uruaçu – GO, com ônus (folha de pagamento) para a Superintendência de Polícia Técnico-Científica. Art. 2º. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Gerência de Gestão de Pessoas via Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, para conhecimento e demais providências pertinentes.

b) **PORTARIA Nº. 1412/2015/SSP DE 06/11/2015** - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Processo 201500016001885 e o Memorando nº 222/2015/SGPF, datado de 05 de novembro de 2015, RESOLVE: Art. 1º Altera os servidores designados para compor a Comissão Especial de Trabalho para Regularização de Despesas referente ao fornecimento de água e esgoto do Núcleo de Polícia Técnica de Catalão. Art. 2º Substituir a Assistente de Gestão Administrativa **FABIANA DE SOUSA DINIZ**, pelo Auxiliar de Autópsia **WILLIANS VIANA FERREIRA**, para, sem prejuízo de suas funções, atuar na condição de Presidente. Art. 3º Substituir a Assistente de Gestão Administrativa **JULIANA GOMES DUARTE**, pela Assistente de Gestão Administrativa **FABIANA DE SOUSA DINIZ** para, sem prejuízo de suas funções, atuar na condição de membro efetivo. Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Gerência de Gestão de Pessoas via Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, para conhecimento e demais providências pertinentes.



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



c) **PORTARIA Nº. 1416/2015/SSP DE 09/11/2015** - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Processo 201500016001341, notadamente do Parecer PA nº 003068/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 004105/2015, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, e o Despacho nº 3459/2015, datado de 29 de outubro de 2015, da Gerência de Gestão de Pessoas, RESOLVE: Art. 1º Regulamenta o horário de funcionamento e a jornada de trabalho dos servidores que laboram em regime de plantão na Polícia Técnico-Científica e nas Unidades Prisionais, em virtude da junção da Secretaria da Segurança Pública e Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça. Art. 2º Ficam estabelecidos às escalas de 12/24h, 12/36h, 12/48h e 24/72h, em decorrência da natureza peculiar da função, a fim de garantir o caráter ininterrupto do serviço prestado. Todavia, é necessário atentar para o cumprimento da carga horária semanal do servidor. Art. 3º As faltas e o número de atestados médicos, é importante frisar que não existe uma única regra que abrange todas as escalas, devendo-se levar em consideração a carga horária semanal do servidor e fica facultado ao servidor que falta ao plantão preestabelecido compensar a ausência em outro plantão, por meio de permuta com outro servidor, dentro do mês, desde que não seja prejudicado ou interrompido o serviço prestado, atendendo a necessidade da administração e respeitando o descanso mínimo entre as escalas, conforme as seguintes tabelas:

Jornada de 4 horas diárias, ou 20 horas semanais			
Escala de Plantão	Dias Correspondentes	Faltas Computadas	Atestados Médios Permitidos anualmente
12/24h	3 dias	3 faltas	06 (seis)
12/36h	3 dias	3 faltas	06 (seis)
12/48h	3 dias	3 faltas	06 (seis)
24/72	ULTRAPASSA A CARGA HORÁRIA SEMANAL		

Jornada de 6 horas diárias, ou 30 horas semanais			
Escala de Plantão	Dias Correspondentes	Faltas Computadas	Atestados Médios Permitidos anualmente
12/24h	2 dias	2 faltas	09 (nove)
12/36h	2 dias	2 faltas	09 (nove)
12/48h	2 dias	2 faltas	09 (nove)
24/72h	4 dias	4 faltas	05 (cinco)



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Jornada de 8 horas diárias, ou 40 horas semanais			
Escala de Plantão	Dias Correspondentes	Faltas Computadas	Atestados Médios Permitidos anualmente
12/24h	1,5 dia	1,5 dia	12 (doze)
12/36h	1,5 dia	1,5 dia	12 (doze)
12/48h	1,5 dia	1,5 dia	12 (doze)
24/72h	3 dias	3 faltas	06 (seis)

Observações:

- O servidor que labora em regime de plantão deverá cumprir a carga horária semanal; - A autoridade administrativa a qual o servidor esteja subordinado pode abonar, apenas, até 03 (três) faltas, desde que devidamente justificadas por atestado médico; - O número de atestado médico é regulamentado pela Lei nº 10.460/88, acrescida pela Lei nº 18.861, de 10/06/2015, § 5º, do artigo 56. *Art. 56 §5º Em cada mês civil poderão ser abonadas até 03 (três) faltas do servidor, desde que devidamente justificadas por atestado médico e não excedam a 18 (dezoito) em cada exercício.* - *Redação dada pela Lei nº 18.861, de 10/06/2015.* Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência Executiva de Administração Penitenciária, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Gerência de Gestão de Pessoas via Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, para conhecimento e demais providências pertinentes.

d) PORTARIA Nº. 1422/2015/SSP DE 11/11/2015 - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 7.792, de 15 de janeiro de 2013 e tendo em vista o Memorando nº 405/2015/GAB, datado de 06 de novembro de 2015, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, **RESOLVE:** Art. 1º Considerar designada, a partir de 04 de janeiro de 2016, a Perita Criminal **NÚBIA CRISTINA LOUZA CHAVEIRO** CPF 656.210.001-00, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues, durante o afastamento da titular, a Perita Criminal **VALQUÍRIA SOARES DE FREITAS**, CPF 597.892.981-53. Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Gerência de Gestão de Pessoas via Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta para conhecimento e demais providências.

e) PORTARIA Nº. 1423/2015/SSP DE 11/11/2015 - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



DE GOIÁS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Memorando nº 407/2015/GAB, datado de 06 de novembro de 2015, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, RESOLVE: Art. 1º. Lotar, o servidor **DOUGLAS OLIVEIRA ROCHA**, CPF nº 000.473.581-14, ocupante do cargo Agente de Segurança Prisional, no 12º Núcleo Regional de Itumbiara – GO, com ônus (folha de pagamento) para a Superintendência de Administração Executiva de Administração Penitenciária. Art. 2º. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência Executiva de Administração Penitenciária, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Gerência de Gestão de Pessoas via Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, para conhecimento e demais providências pertinentes.

f) **PORTARIA Nº. 1471/2015/SSP DE 20/11/2015** - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto 7.792, de 15 de janeiro de 2013, RESOLVE: Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 1423/2015/SSP, datada de 11 de novembro de 2015, que lotou o Agente de Segurança Prisional **DOUGLAS OLIVEIRA ROCHA**, CPF 000.473.581-14, no 12º Núcleo Regional da Polícia Técnico-Científica de Itumbiara-GO. Art. 2º. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência Executiva de Administração Penitenciária, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Gerência de Gestão de Pessoas via Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, para conhecimento e demais providências pertinentes.

3. ATOS DO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

3.1 - PORTARIAS SEM ALTERAÇÃO

4. ATOS DO CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA



4.1 - PORTARIAS

a) **PORTARIA Nº. 1401/2015 DE 05/11/2015** – O CORREGEDOR-GERAL DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do artigo 333, parágrafo 2º, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis e de suas Autarquias, bem como a delegação de competência prevista no artigo 1º, inciso II do Decreto nº 7792, de 15 de janeiro de 2013 e ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Ordinário nº 001/2015/CG, autuado sob o nº 201400016002666, RESOLVE: I – ABSOLVER o acusado **KAIO CÉSAR RODRIGUES CALDAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Autópsia, da transgressão disciplinar prevista no artigo 303, inciso LX, da Lei nº 10.460/88; II - DETERMINAR o envio de cópia desta Portaria e do julgamento ao Gabinete da Superintendência da Polícia Técnico-Científica para as providências complementares, naquilo que lhe couber; III – DETERMINAR ainda, que após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, notificando o servidor, por escrito, bem como o defensor do seu teor e cientificando a Controladoria-Geral do Estado do resultado deste processo administrativo disciplinar, com o envio àquele órgão de cópia da presente Portaria. Após, transcorrido o prazo recursal, proceda ao arquivamento dos autos na Superintendência da Corregedoria-Geral da Segurança Pública.

b) **PORTARIA Nº. 082/2015 DE 20/11/2015** – O CORREGEDOR-GERAL DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, com fulcro na delegação de competência prevista no artigo 1º da Portaria nº 1394/2012-SSPJ, publicada em 11/12/2012, fundamentada no art. 312, inciso III letra b da Lei Estadual nº 10.460/1988, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar de Procedimento Sumário nº 012/2015-SCGSSP, autuado sob o nº 201500016000337, e especialmente, no julgamento nº 013/15, nele proferido. RESOLVE: I – ABSOLVER o acusado **JOSÉ DONIZETT D'APARECIDA E SILVA**, ocupante do cargo de Perito Criminal, da imputação prevista no artigo 303, inciso XXIII, da Lei 10.460/88; II - DETERMINAR o envio de cópia desta Portaria à Gerência de Pessoas da SSP, para as providências necessárias; III – DETERMINAR ainda, que após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, notificando o servidor **JOSÉ DONIZETT D'APARECIDA E SILVA**, por escrito e seu defensor da decisão aqui prolatada, bem como cientificando a Controladoria-Geral do Estado do resultado deste processo administrativo disciplinar, enviando àquele órgão cópia da presente Portaria. Após, proceda ao arquivamento dos autos.



2ª PARTE

1 – PESSOAL

1.1 – MOVIMENTAÇÃO

a) **PORTARIA Nº. 092/2015 DE 06/11/15** – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Memorando nº 239/2015 - Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Morrinhos - GO, datado de 31 de outubro de 2015; Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; Considerando que o quantitativo existente nas unidades deve ser suprido sob pena de causar prejuízo aos mesmos; Considerando, finalmente, a conveniência administrativa manifestada pelas unidades envolvidas e pelo servidor, **RESOLVE**: I – Dispensar, a partir desta data, o servidor **JOÃO CÂNDIDO MENDES JÚNIOR**, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Gabinete E, do 4º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Morrinhos – GO lotando-o no 12º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Itumbiara – GO, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais; III – Deixar de conceder trânsito a servidora em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III - Determinar o encaminhamento de cópias deste Ato ao 4º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Morrinhos – GO, ao 12º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Itumbiara – GO e à Gerência de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

b) **PORTARIA Nº. 093/2015 DE 10/11/15** – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 1397/2015/SSP, datada de 05 de novembro de 2015, **RESOLVE**: I – Considerar lotado, a partir de 05 de novembro de 2015, o servidor **MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA**, CPF 588.543.981-87, ocupante do cargo de Motorista-METROBUS, no 7º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Uruaçu-GO, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais; II – Conceder 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009; III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 7º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Uruaçu – GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e providências.

c) **PORTARIA Nº. 094/2015 DE 13/11/15** – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



atribuições legais, considerando a Portaria nº 1423/2015/SSP, datada de 11 de novembro de 2015, RESOLVE: I – Considerar lotado, a partir de 11 de novembro de 2015, o servidor **DOUGLAS OLIVEIRA ROCHA**, CPF 588.543.981-87, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, no 12º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Itumbiara-GO; II – Conceder 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009; III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 12º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Itumbiara – GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e providências.

d) PORTARIA Nº. 095/2015 DE 13/11/15 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 1385/2015 - GGP, datado de 13 de novembro de 2015, RESOLVE: I – Lotar, a partir desta data, a servidora **SUZANE PIMENTA DE OLIVEIRA**, CPF 017.359.991-56, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Gabinete E, Referência I, na Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues desta SPTC, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais; II – Deixar de conceder trânsito a servidora em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato às Gerências de Criminalística e de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

e) PORTARIA Nº. 096/2015 DE 16/11/15 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 4288/2015 - GGP, datado de 11 de novembro de 2015, RESOLVE: I – Lotar, a partir desta data, o servidor **LEONARDO ALVES RESENDE**, CPF 688.452.941-53, ocupante do cargo Efetivo de Gestor Público, na Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues desta SPTC; II – Lembrar que o aludido servidor deverá cumprir carga horária de 30 (trinta) horas semanais até 09/03/2016, posteriormente sua carga horária voltará a ser de 40 (quarenta) horas semanais, conforme consta do Despacho nº 896/2015-SGPF, de 28/09/2015; III – Deixar de conceder trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; IV – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato às Gerências de Criminalística e de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

f) PORTARIA Nº. 097/2015 DE 23/11/15 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – Dispensar, a partir desta data, a servidora **ADRIANE BONIFÁCIO DE JESUS**, CPF 599.345.061-49, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Gabinete E, do Gabinete desta Superintendência, lotando-a na



Gerência do Instituto de Medicina Legal Aristoclides Teixeira, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais; II – Deixar de conceder trânsito a servidora em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato às Gerências de Medicina Legal e de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

g) PORTARIA Nº. 098/2015 DE 30/11/15 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; Considerando que as vacâncias decorrentes de gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediata de servidores sob pena de causar prejuízo ao regular andamento dos serviços públicos; Considerando a conveniência administrativa manifestada pelas unidades envolvidas e pelo servidor, RESOLVE: I – Dispensar, a partir desta data, o Perito Criminal de 2ª Classe **WIGNEY GUSTAVO COSTA**, da Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues; II – Lotar, em caráter definitivo, a partir de 01 de dezembro de 2015, o servidor nominado no item I no 10º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Anápolis-GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; III – Deixar de conceder trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; IV - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 10º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Anápolis e às Gerências de Criminalística e de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

1.2– LICENÇA-PRÊMIO

a) PORTARIA Nº. 1377/2015/SSP DE 03/NOVEMBRO/15 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei 10.460/88 c/c o do Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 201500016003513, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 1295/2015/SSP e ainda o que consta do Despacho nº 4002/2015-GGP, resolve, com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder ao servidor **JOÃO NICOLAU GOMES DE SIQUEIRA** ocupante do cargo de Médico Legista, LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) meses relativa aos seu 2º (segundo) períodos aquisitivos de efetivo serviço público, a ser usufruídas a partir de 1º de fevereiro de 2016.

b) PORTARIA Nº. 1408/2015/SSP DE 05/NOVEMBRO/15 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO



DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei 10.460/88 c/c o do Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 201500016003511, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 1324/2015/SSP e ainda o que consta do Despacho nº 3943/2015-GGP, resolve, com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder à servidora **DANIELA FERNANDA COSTA CAMELO**, CPF 830.539.721-15, ocupante do cargo de Fotógrafa Criminalística, LICENÇA-PRÊMIO de 01 (um) mês relativa ao seu 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída a partir de 16 de novembro de 2015.

1.3 – APOSENTADORIA SEM ALTERAÇÃO

1.4 – ELOGIO

a) **ELOGIO DE 04/11/2015** - O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições, RESOLVE: ELOGIAR o Auxiliar de Autópsia de 2ª Classe **JOÃO PAULO DA SILVA PIRES**, quando da atuação como Coordenador do Curso de Formação Profissional do Concurso Público para Provimento de Cargos de Perito Criminal de 3ª Classe, Médico Legista de 3ª Classe e Auxiliar de Autópsia de 3ª Classe, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, no período de 03 de agosto de 2015 a 03 de outubro de 2015. O referido servidor conduziu o curso com ética, responsabilidade, empreendendo incansáveis esforços no desempenho de suas atribuições, inclusive com extrapolação dos seus horários normais de trabalho, visando atingir os objetivos propostos do Curso de Formação Profissional da SPTC, em conjunto com a Fundação Universa/FUNIVERSA, do Cargo de Auxiliar de Autópsia de 3ª Classe. Registre-se, o nosso reconhecimento pelo trabalho desempenhado e o nosso orgulho em possuir em nosso quadro de pessoal um servidor experiente e dotado do mais alto sentimento público, elevando assim o bom nome da Segurança Pública e da Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás.

b) **ELOGIO DE 24/11/2015** - O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições, RESOLVE: ELOGIAR o Auxiliar de Autópsia **TIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA** e o servidor **REINALDO ESPÍNDOLA**, que participaram com abnegação e desprendimento, através de buscas extras em local de encontro de ossada, encontrando vários ossos íntegros e fragmentos, bem como um (01) único dente fixado a uma parte de uma mandíbula, referente ao cadáver (CAD 568/15) do IML de Luziânia. Esses elementos foram essenciais para reconstrução da mandíbula e para estabelecer positivamente a identidade da vítima. A eficiência e o zelo da equipe do 14º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Luziânia, foram essenciais para a



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



conclusão dos trabalhos da equipe de Antropologia Forense do Instituto de Medicina Legal Aristoclides Teixeira. Registre-se, o nosso reconhecimento pelo trabalho desempenhado e o nosso orgulho em possuir em nosso quadro de pessoal, servidores experientes e dotados do mais alto sentimento público, elevando assim o bom nome da Segurança Pública e da Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás.

c) **OFÍCIO Nº 4558/2015 – 8º DP DE 05/11/2015 - ELOGIO** – Senhora Gerente, Por meio do presente, quero elogiar o Perito Criminal **RICARDO REZENDE MORAIS** (RG Funcional 7933797-1), lotado no Instituto de Criminalística do Estado de Goiás, na Seção de Perícias em Máquinas Caça Níquel, pelo fato do referido Perito ser muito prestativo e educado, e fazer as perícias nas máquinas caça níquel apreendidas nesta Distrital tão logo solicitado, por meio de Ofícios desta Distrital, dando agilidade nos trabalhos da Polícia Civil de Goiás. Desta forma requiro à Vossa Senhoris que faça constar na ficha funcional do servidor **RICARDO REZENDE MORAIS** – RG 7933797-1, elogio por relevantes serviços prestados à Polícia Civil e à comunidade de Goiânia-GO. Atenciosamente, Alexandre Bruno Barros – Delegado de Polícia da Oitava Delegacia Distrital de Goiânia-GO.

d) **REQUERIMENTO 21/08/2015** – Por meio deste, o Perito criminal Ricardo Matos da Silva, lotado no Grupo de Perícias em Homicídios (GPH) da Divisão de Perícias Externas (DPE) do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues (ICLR), REQUER que seja emitido ELOGIO ao Sargento PM Eli Luiz e sua equipe (então da viatura 7363 da PM-GO) do 16º BPM, por suas ações no sentido de preservar o cenário do crime que vitimou Eliézer Cordeiro Calixto, na data de 12 de agosto de 2015, na Av. Da Paz, Setor Garavelo, em Aparecida de Goiânia/GO. Caso referente ao registro DPECCV: 0793 – RG: 20.914/2015. Na ocasião, inclusive, foi mantida em poder da vítima fatal – apesar de todas as dificuldades impostas pela grande quantidade de curiosos – uma pistola semiautomática. Registrando que as ações do Policial Militar supracitado, foram de imperatva importância para o andamento das investigações, as quais resultaram, inclusive, na prisão de um suspeito: Luiz Carlos Noronha Cardoso. Sem mais. Ricardo Matos da Silva – Perito Criminal.

Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, em Goiânia, aos 30 de novembro de 2015.

REJANE DA SILVA SENA BARCELOS
Superintendente da SPTC

RSSB/Sérgio Luiz